

LEI Nº 2.287/2014 de 21 de Janeiro de 2014.

Altera o quadro de cargos do Magistério Público Municipal, criado pela Lei Municipal 131/91 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas legais atribuições e de conformidade com o disposto no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei 131/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O quadro do Magistério Público Municipal é o seguinte:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR	Nº DE CARGOS
Educação Artística	04
Português	03
Ciências	04
Matemática	03
Educação Física	03
História	03
Geografia	03
Educação especial em inclusão social	01
Educação especial magistério	01
Professor Educação Infantil	05
Historiador	01
Currículo por Atividade	38

Art. 2º - As qualificações e funções para o exercício dos cargos ora criados, encontram-se no Anexo I que é parte integrante da Presente Lei .

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Educação já existentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 13 de Janeiro de 2014.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANDERLEI N. BAUMGRATZ
Sec.Mun.da Administração e Fazenda